LEI Nº 753/12
DATA: 12/04/12

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **Associação Resgatando Vidas de Cornélio Procópio.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº753/12
C. Procópio, 12 de abril de 2012.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de **OGUEDES FONSECA ZAMARIAN**, umas das ruas, praças ou bairro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº753/12.
C. Procópio, 12 de abril de 2012.

Prefeito